

# **Discussões relacionadas a gênero nos Planos de Educação: um olhar sobre o respeito à orientação sexual e à identidade de gênero**

## **Discussions related to gender in the Education Planning: a look at respect for sexual orientation and gender identity**

**Deisi Noro**

Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
deisinoro@gmail.com

**Márcia Finimundi Nóbile**

Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
marciafinimundi@gmail.com

**Diogo Onofre Gomes de Souza**

Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
diogo.bioq@gmail.com

### **Resumo**

Esse artigo tem como objetivo refletir e discutir sobre os motivos que alavancaram debates acalorados na aprovação dos últimos Planos de Educação, tornando as casas legislativas centros de intolerância às questões relacionadas a gênero, perdendo o foco da importância da melhoria da qualidade da educação brasileira. No rumo das discussões, discorre-se sobre o prejuízo para a educação em ciências estabelecido na resistência em nominar a diversidade com termos vistos como ameaçadores. Trata-se de uma pesquisa qualitativa de procedimento documental e bibliográfico que utiliza como técnicas de coleta a seleção de documentos e a narrativa para explicar as expressões suprimidas, entre outras, identidade de gênero e orientação sexual. A junção dos materiais e o andamento dos fatos, remetem ao preconceito, desinformação e interesses variados reunidos num movimento social que discrimina e retarda a implantação de políticas públicas significativas e necessárias.

**Palavras chave:** educação, gênero, legisladores, respeito.

### **Abstract**

The purpose of this article is to reflect and discuss the reasons that led to heated debates in the approval of the last Education Plans, making legislative houses centers of intolerance to gender issues, losing focus on the importance of improving the quality of Brazilian education. In the course of the discussions, we discuss the damage to science education established in the resistance in naming diversity with terms seen as threatening. It's a qualitative research based on documentary and bibliographic approach, using the technique of documents and narrative

selection to explain the suppressed expressions, among others, gender identity and sexual orientation. The combination of material and the progress of the facts refer to the prejudice, misinformation and varied interests gathered in a social movement that discriminates and delays the implementation of significant and necessary public policies.

**Key words:** education, gender, law makers, respect.

## Introdução

Estados e Municípios discutem sobre a educação dos próximos dez anos, através dos seus Planos de Educação, elaborados por comissões ou por fóruns representativos, aprovados pela sociedade, transformados em leis por deputados/as e vereadores/as e sancionados por governadores/as e prefeitos/as.

Este escrito propõe uma reflexão sobre as prioridades delineadas pelo Plano Nacional de Educação - PNE, o embasamento legal que fundamenta a presença dos termos relacionados a gênero e sexualidade nos Planos Municipais e Estaduais, visibilizando os interesses que direcionaram os equívocos conceituais e pedagógicos como justificativa para a retirada textual do respeito à identidade de gênero e à orientação sexual.

Realizou-se uma pesquisa qualitativa de cunho documental e bibliográfico sobre o que norteia o debate das questões relacionadas a gênero, utilizando como técnicas de coleta a seleção de documentos e a narrativa para explicar as expressões suprimidas, entre outras, identidade de gênero e orientação sexual. Foram utilizadas revistas de diversas áreas de atuação, citações de leis, livros, e depoimentos de pessoas na mídia, referindo-se ao tema.

A preocupação do Brasil em pensar a educação como prioridade nas ações governamentais parte de um compromisso de ética e de ações republicanas, deflagra a necessidade de debater cidadania, falar em desigualdades e criar espaços para problematizar a exclusão e o preconceito, preocupação essa já mencionada no Manifesto dos Pioneiros que, em 1932, citava a missão: “em luta aberta contra o preconceito”.

O direcionamento para as “questões de gênero” tomou forma na Lei nº 10.172 de 2001, citando, nos objetivos e metas do ensino fundamental, a importância da abordagem e a eliminação de textos discriminatórios. No ensino superior, aparece na formação docente, através da preocupação com as minorias e nas políticas direcionadas à igualdade de condições, bem como no financiamento e gestão da educação superior.

As discussões que antecederam a aprovação do PNE, Lei 13.005 de 2014, mostraram uma sociedade confusa entre o viés científico, religioso, político e cultural, oscilando entre o que pensa, o que entende e o que a mídia impõe. A mídia, interessada em divulgar o que repercute na ampliação da audiência, seleciona suas manchetes e entrevistados/as conforme conveniências momentâneas.

Um país extenso em área territorial, repleto de diversidades de todas as ordens precisa ser inclusivo, acolhedor, aceitar e transformar. A escola como célula social, é responsável por receber as famílias com todas as conformações possíveis e imagináveis, implementando oportunidades para que o ser humano encontre o caminho da realização pessoal e profissional.

Muitos/as legisladores/as seguem o princípio midiático, baseiam seus discursos em interesses, no fortalecimento partidário, na autoimagem e na ampliação do número de eleitores potenciais que, em número expressivo, apresentam baixa escolaridade e legislam sobre os discentes dos 5.570 municípios brasileiros, exigindo que o respeito à identidade de gênero e à

orientação sexual sejam textualmente generalizados, como no inciso de um dos artigos do PNE: “erradicação de todas as formas de discriminação”.

Os documentos declaram publicamente o desrespeito à gestão democrática e inclusiva, defendida pela parcela participativa e comprometida com a sociedade, afrontam o conhecimento científico dos mais de mil grupos de estudos de pesquisa que tem gênero como eixo de estudo e estão cadastrados no CNPQ (Conselho Nacional de Conhecimento Científico e Tecnológico).

Não contrariam o respeito aos deficientes, aos índios, aos quilombolas e aos negros que, por séculos, foram discriminados. O foco de discriminação está voltado para a população LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros), uma vez que retiram todas as menções de respeito à orientação sexual e identidade de gênero, além das palavras gênero, sexo e sexualidade.

A Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil (ABGLT, 2016), realizada com 1.016 estudantes LGBTs pela Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – ABGLT, revelou a desistência da vida escolar em função de agressões verbais (73%) e físicas (36%).

A importância da educação em ciências, de educar para o respeito, visa melhorar esse panorama social, começando pelos estabelecimentos de ensino, uma vez que, segundo o Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil, 2012 (BRASIL, 2012), são 105 Legislações Estaduais e 85 Legislações Municipais sobre o assunto.

O que o Brasil tem visto e vivido são manifestações de intolerância e proselitismo religioso nos processos de elaboração e revisão dos Planos de Educação e proselitismo político e partidário na aprovação dos mesmos, visando eliminar a possibilidade de incluir estratégias destinadas à superação da discriminação que viola o direito humano à educação de milhões de pessoas.

As construções coletivas que estabeleceram estratégias voltadas para a diversidade, referentes a gênero e orientação sexual nos Planos de Educação, respeitaram à Constituição Brasileira, à legislação educacional e às diversas normativas internacionais das quais o Brasil é signatário, entre elas, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Crianças, a Convenção Relativa à Luta contra a Discriminação no Campo do Ensino, a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

Várias dessas normativas têm como base o princípio da laicidade do Estado como condição fundamental para o exercício dos direitos humanos em uma sociedade plural e democrática e, em especial, a garantia do direito humano de todas as pessoas à liberdade religiosa, como no preâmbulo da Constituição Federal e no seu artigo 3º, que traz a preocupação com uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos. (BRASIL, 1988)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/1996 aborda:

Art. 3º. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância. (BRASIL, 1996)

A Lei 13.005/2014, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, determina que Estados e Municípios aprovem leis específicas para os sistemas Estaduais e Municipais, atribuindo autonomia para atingir diretrizes que visam a melhoria da qualidade da educação.

Trata-se de um desafio histórico, o Plano de Educação tem força de lei e estabelece metas para que a garantia do direito à educação avance e é de todos/as os/as cidadãos/ãs, atravessando mandatos de diferentes prefeitos/as e demais dirigentes públicos, perpassando mais de duas gestões públicas, tendo em vista a vigência de dez anos.

Os textos que norteiam a educação, através de estratégias para atingir cada uma das 20 metas que estabelecem o prazo de cumprimento e o público para o qual elas estão direcionadas, remetem à interpretação textual como habilidade necessária para, entre muitos objetivos, distinguir entre o caminho para aprimorar a educação infantil e o destinado a alunos de 18 a 29 anos ou a preocupação com a formação dos profissionais da educação para a graduação e para a pós-graduação, entre tantas outras diretrizes importantes.

As discussões acaloradas durante o trâmite para a aprovação do PNE, no que diz respeito à explicitação das singularidades voltadas para o respeito à orientação sexual e à identidade de gênero, revelaram legisladores distantes do significado de cada uma das expressões.

## **Um olhar sobre a identidade de gênero e a orientação sexual**

No Brasil, até 2014, a palavra gênero era habitual e significativamente utilizada no vocabulário das pessoas, independente do grau de instrução, com diferentes significados. A abordagem dada recentemente ao seu emprego remete a um tema de relevância íntima, que movimentou ações da mídia, partidárias, religiosas e sociais.

A mídia, muitas vezes, assume o viés contrário a possibilidade de explicitar, de esclarecer o respeito à diversidade sexual e de gênero, podendo ser comparada ao posicionamento quanto aos infratores, segundo Foucault, 1987:

É função do noticiário policial que invade parte da imprensa e começa a ter seus próprios jornais tornar aceitável o conjunto de controles judiciários e policiais que vigiam a sociedade; conta dia a dia uma espécie de batalha contra o inimigo sem rosto.

E também é importante o romance de crime, que começa a se desenvolver e assume um papel aparentemente contrário. Ele tem a função principalmente de mostrar que o delinquente pertence a um mundo inteiramente diverso do nosso, sem relação com a nossa existência cotidiana familiar. (FOUCAULT, 1987, p.68)

Os legisladores, divididos entre o segmento que apoiou o Documento Final da Conae (Conferência Nacional de Educação), com mais de uma centena de páginas, publicado pelo Fórum Nacional de Educação e o segmento que rejeitou explicitamente as trinta e cinco menções, presentes nas estratégias relacionadas aos termos “identidade de gênero” e “orientação sexual” encontram seguidores nos Estados e Municípios brasileiros.

Os grupos religiosos conservadores têm pressionado para que os Planos de Educação não contemplem qualquer meta ou estratégia que mencione gênero, orientação sexual, identidade de gênero, afirmando que escrever essas expressões remete ao que chamam de “ideologia de gênero”.

Cartilhas, textos e vídeos, muitas vezes sem autoria, nem referência bibliográfica, por vezes disponibilizados por bispos, padres e pastores, surgem com o firme propósito de mobilização da sociedade para que entrem em contato com deputados/as e vereadores/as, exigindo que eles/as não aprovelem os textos que contém os termos.

A “Ideologia de Gênero” afirma que ninguém nasce homem ou mulher, mas deve construir sua própria identidade, isto é, o seu gênero, ao longo da vida. O que significa “gênero”, então? Gênero seria uma construção pessoal, auto-definida, e ninguém deveria ser identificado como “homem” ou “mulher”, mas teria de inventar a sua própria identidade. (AZEVEDO, 2014)

O Bispo Auxiliar de Brasília, Leonardo Ulrich Steiner, encaminhou uma correspondência aos Arcebispos e Bispos, criticando o processo de construção dos Planos, desconsiderando que a elaboração dos mesmos passou por construção coletiva e/ou foi colocada em aprovação em audiências públicas. Ele afirma:

Em muitos municípios, este processo está acontecendo sem a participação dos principais interessados, pais e educadores. A não participação da sociedade civil na escolha do modelo de educação fere o direito das famílias de definir as bases da educação que desejam oferecer a seus filhos.

Urge uma ação de nossa parte, como Bispos. Contando com a atuação dos leigos, especialmente dos pais, dos agentes da pastoral familiar e de educadores, é preciso contatar, com urgência, os vereadores que já estão votando ou virão brevemente a votar. Em diálogo com eles, solicitem conhecer e avaliar o respectivo Plano Municipal, atentando-se a aspectos que precisam ser contemplados, tais como: controle de investimento financeiro do município; garantia de capacitação dos docentes; garantia de infraestrutura de cada unidade escolar, além de expressar nosso posicionamento contrário à inclusão da ideologia de gênero.

Reconhecemos a importância da ação da Igreja em momentos como este. E para tal, contamos com seu apoio e empenho.

Nossa Senhora Aparecida, mãe e educadora, nos acompanhe nesta tarefa. (STEINER, 2015)

Segundo Furlani (2011), uma das abordagens contemporâneas, entre oito diferentes, é a abordagem religioso-radical e parece contribuir no entendimento sobre o foco determinado pelos fundamentalistas, religiosos e seus seguidores.

A abordagem religioso-radical caracteriza-se pelo apego às interpretações literais da Bíblia, usando o discurso religioso como uma “incontestável verdade” na determinação das representações acerca da sexualidade “normal”. Presentes em instituições e/ou escolas religiosas, essa educação da vida sexual e afetiva de homens e mulheres costuma ocorrer em encontros grupais ou individuais, em estudos bíblicos ou em pregações coletivas (missas, cultos). (FURLANI, 2011, p.20)

Ao deturpar palavras escritas, retirar uma frase do contexto e prestar o desfavor de incitar algumas pessoas menos esclarecidas dizendo que está escrito o que não está escrito, deflagra um posicionamento que pode ser religioso, partidário, pessoal ou social. Pensando no posicionamento religioso:

O processo de interpretação da Bíblia, bem como a adoção inquestionável de um livro como referência única de ética moral, é definido como FUNDAMENTALISMO. Portanto, qualquer corrente, qualquer tipo de movimento social ou atitude pessoal, de cunho conservador, que enfatiza a obediência rigorosa e literal a um conjunto de princípios básicos geralmente presentes num livro é dito fundamentalista. São fundamentalistas tanto os/as muçulmanos/as (ou maometanos/as) que acreditam no Islamismo (religião fundada pelo profeta árabe Maomé [570 ou 580 a 632 a.C.] quando usam radicalmente o “livro sagrado do

Alcorão “quanto os/as católicos/as e evangélico/as quando usam radicalmente a “Bíblia Sagrada”. (FURLANI, 2011, p.21)

A importância dos conceitos de gênero e orientação sexual para as políticas educacionais e para o próprio processo pedagógico das ciências é imperioso. O conceito de orientação sexual diz respeito a como a pessoa vive suas relações sexuais e afetivas e é um assunto que demanda seriedade e conhecimento científico.

Todos apreciam a gestão democrática e, através dela, os Planos de Educação foram elaborados ou, pelo menos, discutidos em conferências ou apresentados em audiências públicas para a sociedade, antes de serem encaminhados aos/às legisladores/as. Ela implica em respeitar opiniões, cumprir prazos e manifestar-se pelas vias legais e no momento certo, utilizando o conhecimento científico, inclusive sobre gênero.

As expressões que começaram a ser consideradas abomináveis desde 2014, encontram-se nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), desde 1997. Os Planos de Educação já traziam, na década passada, “questões de gênero” entre os objetivos e metas descritos. Embora o trabalho tenha avançado pouco, é no ambiente escolar que, na medida do possível, são minimizadas ações discriminatórias, famílias são acolhidas, ouvidas e incluídas.

O conceito de gênero foi incorporado aos marcadores sociais, desde os anos oitenta, para discutir expectativas em torno da masculinidade e da feminilidade, Scott (1995), traz:

Além disso, o termo “gênero” também é utilizado para designar as relações sociais entre os sexos. Seu uso rejeita explicitamente explicações biológicas, como aquelas que encontram um denominador comum, para diversas formas de subordinação feminina, nos fatos de que as mulheres têm a capacidade para dar à luz e de que os homens têm uma força muscular superior. Em vez disso, o termo gênero torna-se uma forma de indicar “construções culturais”- a criação inteiramente social de ideias sobre papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e de mulheres. “Gênero” é, segundo esta definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. Com a proliferação dos estudos sobre sexo e sexualidade, “gênero” tornou-se uma palavra particularmente útil, pois oferece um meio de distinguir a prática sexual dos papéis sexuais atribuídos às mulheres e aos homens. (SCOTT, 1995, p.90)

As teorias científicas sempre foram respeitadas e os princípios religiosos foram pregados nos seus espaços de divulgação de valores, um não interferindo na ação do outro, mobilizando ações de esclarecimento, conhecimento e integração social, sem um se sobrepor ao outro.

A orientação sexual, reveladora da atração física, pode trazer diferentes possibilidades, foi considerada durante muitos anos, pela maioria e ainda hoje, inadvertidamente, por uma parcela significativa da população, como opção, como preferência sexual, podendo ser ensinada nas escolas, talvez até contagiosa, uma doença, com necessidade de ajuda terapêutica.

Depois de 1990, quando as orientações não-heterossexuais deixaram de fazer parte do CID (Código Internacional de Doenças) é que, timidamente, iniciaram-se as discussões sobre o respeito e o entendimento das diversas identidades sexuais, como política pública, capaz de combater e minimizar as injustiças e desigualdades sociais.

Em 1997, há quase vinte anos, as escolas receberam os PCN, trazendo a orientação sexual como tema transversal e referendando o tratamento da sexualidade nas séries iniciais, como forma de permitir ao aluno encontrar na escola um espaço de informação e de formação.

A primeira parte deste documento justifica a importância de se incluir Orientação Sexual como tema transversal nos currículos, isto é, discorre sobre o papel e a postura do educador e da escola, descrevendo, para tanto, as referências necessárias a melhor atuação educacional ao se tratar do assunto, trabalho que se diferencia do tratamento da questão no ambiente familiar. (BRASIL, 1997)

A orientação sexual, segundo os PCN, devia propiciar aos/às alunos/as, informações atualizadas do ponto de vista científico e explicitar os diversos valores associados à sexualidade e aos comportamentos sexuais existentes na sociedade, possibilitando o desenvolvimento de atitudes coerentes com valores próprios e diferenciava-se da educação sexual que era aquela disponibilizada pela família.

De fato, toda família realiza a educação sexual de suas crianças e jovens, mesmo aquelas que nunca falam abertamente sobre isso. O comportamento dos pais entre si, na relação com os/as filhos/as, no tipo de “cuidados” recomendados, nas expressões, gestos e proibições que estabelecem são carregados de determinados valores associados à sexualidade que a criança apreende. (BRASIL, 1997)

Quase vinte anos depois da distribuição dos PCN, as publicações atuais enaltecem a educação sexual como prática docente de planejamento e implementação de atividades no campo da sexualidade, deixando a orientação sexual para definir por quem a pessoa sente atração: “Se a educação formal pretende contribuir para o “desenvolvimento integral do indivíduo” e para sua inserção numa vida de “cidadania plena”, a educação sexual é assunto que não pode ficar ausente dos currículos escolares”. (FURLANI, 2011, p.87)

Ao/À professor/a cabe compartilhar valores com relação à sexualidade, no seu trabalho cotidiano, respondendo ou não às questões mais simples trazidas pelos alunos. Há muito, os referenciais teóricos mostram a necessidade de o/a educador/a ter acesso à formação específica para tratar de sexualidade com crianças e jovens na escola, possibilitando a construção de uma postura profissional e consciente no que tange ao tema.

Ao atuar como um profissional a quem compete conduzir o processo de reflexão que possibilitará ao aluno autonomia para eleger seus valores, tomar posições e ampliar seu universo de conhecimentos, o professor deve ter discernimento para não transmitir seus valores, crenças e opiniões como sendo princípios ou verdades absolutas. O professor, assim como o aluno, possui expressão própria de sua sexualidade que se traduz em valores, crenças, opiniões e sentimentos particulares. Não se pode exigir do professor uma isenção absoluta no tratamento das questões ligadas à sexualidade, mas a consciência sobre quais são os valores, crenças, opiniões e sentimentos que cultiva em relação à sexualidade é um elemento importante para que desenvolva uma postura ética na sua atuação junto dos alunos. (BRASIL, 1997)

O despreparo dos legisladores e a falta de conhecimento da sociedade compromete a diferenciação entre o respeito à orientação sexual e o trabalho da educação sexual no ambiente escolar, retrocede décadas e acusa educadores de estarem interessados em apropriar-se das prerrogativas familiares, mesmo estando claro ao universo escolar, há longa data:

O fato de a família ter valores conservadores, liberais ou progressistas, professar alguma crença religiosa ou não e a forma como o faz, determina em grande parte a educação das crianças. Pode-se afirmar que é no espaço privado, portanto, que a criança recebe com maior intensidade as noções a partir das quais construirá sua sexualidade na infância. (BRASIL, 1997)

O abalo gerado pelo tema, trinta anos depois das primeiras menções a gênero, durante o trâmite no Congresso Nacional para a aprovação do Plano Nacional, desencadeou uma possível ameaça de perda do controle familiar, provocada por uma educação doutrinadora sobre a educação dos/as filhos/as, com afirmações divulgadas por diferentes meios de comunicação.

As famílias mobilizaram-se até às casas legislativas para defender uma causa, nem sempre conhecida, transmitida por pessoas formadoras de opinião, vendendo a ideia de que, uma vez aprovado o Plano de Educação, os seus filhos seriam doutrinados, possibilitando que meninas virassem meninos e vice-versa, que banheiros fossem quebrados nas escolas, ficando apenas um, de uso comum, que temas como o aborto seriam tratados na educação infantil, entre tantas outras afirmações capazes de revoltar pessoas que sentiram seus direitos ameaçados.

O empenho em ressignificar a visão das relações sociais baseadas nas diferenças, nas relações de poder, desvendou uma sociedade multifacetada de crenças, religiões, oportunidades, interesses, preconceitos, conhecimentos, desconhecimentos, política e partidarismo que direcionou os diálogos sobre um conceito pouco compreendido pelos brasileiros.

## **Considerações finais**

O que se pode concluir é uma evidente disputa com os valores que localizam e conferem direitos apenas a uma parcela da população. Essa forma de conduzir o tema, ao projetar a educação dos próximos dez anos, revela a precariedade e/ou negação do conhecimento sobre o assunto, observada quando pessoas ocupam espaços públicos, tencionando os limites dos direitos humanos, enquanto outras reivindicam e explicitam a importância do debate sobre a diversidade, no que diz respeito à sexualidade e gênero.

O andamento dos fatos pode remeter ao preconceito, desinformação, interesses variados ou, talvez, para o somatório dos três, mostrando o desespero ao identificar e nominar a diversidade sociocultural que aflige a efetiva cidadania da população brasileira e sobre a qual não podem pairar dúvidas quanto à importância do seu resgate para a educação, em especial à educação em ciências.

O desconhecimento conduziu a falta de discernimento entre orientação sexual e educação sexual e entre identidade de gênero e ideologia de gênero, direcionando as discussões e provocando uma revolta social capaz de fazer pais e mães acreditarem que a escola poderia “doutrinar” seus/uas filhos/as.

O movimento social que toma conta do país sectariza e impõe a aprovação de leis em Estados e Municípios, dando ouvidos em audiências públicas e sessões do Poder Legislativo a pessoas desprovidas de formação acadêmica na área em discussão, alastrando significativamente o desconhecimento e prejudicando a implantação de políticas públicas necessárias e imediatas.

Cabe ainda salientar a importância para a comunidade discente de uma educação inclusiva, que contemple a realidade individual, que reconheça e valorize a família que o/a estudante tem, que respeite a orientação sexual e a identidade de gênero, que proporcione formação docente em diversidade sexual e de gênero, para que ao término da validade dos atuais Planos de Educação efetive-se a “erradicação de todas as formas de discriminação”.

## **Referências**



AZEVEDO, Paulo Ricardo Júnior, Cartilha – **Você já ouviu falar sobre a “Ideologia de Gênero”**. Várzea Grande: 2014. Disponível em <https://padrepauloricardo.org/episodios/a-ideologia-de-genero-nos-planos-municipais-de-educacao>. Acesso em: 05 out, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília/DF, 1988.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação**. 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>. Acesso em: 20 ago, 2016.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 24 de dezembro de 1996a. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil**, Brasília/DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 13 out. 2016.

BRASIL. **Dados do Poder Público Federal**, 2012. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-ano-2012>. Brasília/DF. 2012. Acesso em: 17 out, 2016.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Tradução de Lúcia Maria Ponde Vassalo. Petrópolis: Vozes, 1987.

FURLANI, Jimena. **Educação sexual na sala de aula: Relações de gênero, orientação sexual e igualdade étnico-racial numa proposta de respeito às diferenças**. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2011.

O MANIFESTO dos pioneiros da educação nova. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. Brasília. V.65, n.150. p.407-25, maio/ago.1984. Disponível em: [http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/22e/doc1\\_22e.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/22e/doc1_22e.pdf), acesso em 16jun.2016.

STEINER, Leonardo Ulrich. **Carta de Dom Leonardo Steiner contra a Ideologia de Gênero nos PMEs**. Brasília: 2015. Disponível em: <https://padrepauloricardo.org/episodios/a-ideologia-de-genero-nos-planos-municipais-de-educacao>. Acesso em: 06 out, 2016.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, vol.20, nº 2, jul./dez, 1995.